



**Prefeitura Municipal da  
Estância de Socorro**



## **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE AMOSTRA**

### **ATA DA SESSÃO PÚBLICA PROCESSO Nº 3990/2023 PMES – PREGÃO ELETRONICO 017/2023**

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos, para a rede odontológica Municipal durante todo o ano de 2024.

### **PREÂMBULO**

No dia 03 de abril de 2024, às 14:30, reuniram-se nas dependências da sala de pregão da prefeitura municipal da estância de Socorro, situada à Avenida José Maria de Faria, 71 Salto, Socorro, SP, a Comissão para análise dos produtos e materiais de uso Odontológico, Leticia Araujo Fruchi, Edmar Couto de Carvalho, Catarina Tafner Gomes e Vanilda Pereira Oliveira designados para avaliação dos materiais.

### **REGISTRO DA SESSÃO**

Aberta a sessão procedeu a avaliação das amostras apresentadas pelas empresas: Dental Sul América Comercial, Dental IPO LTDA, Rogério Vieira Insumos, LF Comércio de Produtos Hospitalares e Josiane Cristina Fusco Carraro EPP.

As amostras foram avaliadas conforme critérios estabelecidos no edital:

### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS:**

A análise das amostras será efetuada pela comissão designada através de Portaria Municipal.

As amostras deverão ser entregues em no máximo 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão de lance deste Pregão. A adjudicação do Certame está condicionada a aprovação da amostra.

A amostra entregue não será subtraída do montante a ser adquirido e ficará à disposição do contratante, para posterior conferência da entrega definitiva dos materiais, se o item for aprovado.

O produto DEVERÁ ESTAR no ato da entrega, em conformidade com a amostra apresentada no início do processo licitatório.

As amostras não constituem parte dos quantitativos totais solicitados para o item e não serão devolvidas às licitantes, tendo em vista sua utilização para análise da compatibilidade do produto cotado com as especificações técnicas solicitadas.



Havendo divergência entre a amostra apresentada e as exigências mínimas contidas no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, a licitante terá suas amostras desclassificadas, sendo convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, até que seja declarado um vencedor para o item.

Caso a amostra da primeira colocada de algum item não seja aprovada nos testes, a segunda colocada será convocada pela pregoeira para apresentar suas amostras no prazo de até 48 horas (quarenta e oito horas) do dia útil posterior à convocação, o mesmo ocorrendo sucessivamente com as demais licitantes no caso de reprovação.

### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS:**

Para fins de avaliação técnica das amostras de produtos apresentados serão analisados os seguintes itens:

- Densidade do produto;
- Durabilidade e Resistência;
- Rentabilidade;
- Composição Química nos termos do Edital;
- Especificações nos termos do Edital;

Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do produto, através da seguinte metodologia:

- Verificação, através da utilização do produto, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;
- Verificação através da comparação com produtos de qualidade renomada (líderes de mercado), para comprovar a similaridade, a fim de obter produtos de melhor qualidade.

Realização de testes para averiguar a qualidade e a não incidência de irritabilidade provocada pelo produto em contato com a pele, que se fizeram necessários.

Apresentação - Avaliação das embalagens em sua forma de apresentação, a fim de verificar-se a qualidade e segurança no transporte dos produtos de modo a evitar acidentes como vazamento dos produtos. Os rótulos, a fim de avaliar-se a origem, fabricante, prazo de validade, informações sobre o manuseio do produto, precauções, responsável técnico e demais informações sobre a composição do produto.

Serão, considerados aprovados, apenas os produtos e/ou materiais que obtiverem índice igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de aceitabilidade.

Para fins de entendimento da porcentagem de aceitabilidade, fica estabelecido o seguinte critério:

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



## Prefeitura Municipal da Estância de Socorro



- Cada membro da Comissão avaliará os produtos segundo os critérios acima, atribuindo-lhes uma nota de 00 (zero) a 10 (dez), sendo obedecida a seguinte nomenclatura:
- Q = NOTA ATRIBUÍDA PARA A QUALIDADE DO PRODUTO;
- D = NOTA ATRIBUÍDA À DURABILIDADE;
- R = NOTA ATRIBUÍDA À RENTABILIDADE;
- C/B = NOTA ATRIBUÍDA AO CUSTO/BENEFÍCIO;
- EMB = NOTA ATRIBUÍDA À EMBALAGEM;
- COMP. = NOTA ATRIBUÍDA À COMPOSIÇÃO;

O próximo campo a ser preenchido será o da média aritmética seguindo a seguinte fórmula: Soma das notas estabelecidas nos itens acima especificados e divididas por 06 (seis);

A porcentagem de aceitabilidade está diretamente condicionada a nota média, sendo que para mensuração desta porcentagem deverá ser multiplicada a nota da média pelo fator 10 (DEZ).

Ex: Média: 8,833

Percentual:  $8,833 \times 10 = 88,33\%$

Para fins de análise dos produtos, é obrigatório o preenchimento dos campos com a especificação do produto, o nº do item ao qual corresponde e sua marca;

O resultado final deverá ser expresso da seguinte maneira:

Quando o item for considerado compatível com as necessidades do setor solicitante, será considerado APROVADO, devendo constar a seguinte expressão (A);

Quando o item não atender às necessidades mínimas do setor solicitante, será considerado REPROVADO, devendo constar a seguinte expressão (R);

As anotações técnicas deverão ser feitas sempre que houver necessidade de justificar o motivo pelo qual determinado produto e/ou material foi reprovado durante a análise e testes.

### ANOTAÇÕES TÉCNICAS:

Ex: Materiais Odontológicos

Item xx – Brocas – Marca XXX. O produto não atendeu as especificações mínimas exigidas no edital.

Durante a aplicação dos testes, o produto apresentou falha, bem como se pode avaliar que o mesmo possui baixa rentabilidade.

As empresas licitantes poderão ofertar várias marcas de produtos para cada item, sendo que para tanto, deverão apresentar amostras de cada marca ofertada.



**Prefeitura Municipal da  
Estância de Socorro**



Caso as empresas ofereçam mais de uma marca por item, somente serão aceitos os itens que forem aprovados na análise de amostras.

As empresas licitantes poderão ofertar várias marcas de materiais para cada item, sendo que para tanto, deverão apresentar amostras de cada marca ofertada.

A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

## **CLASSIFICAÇÃO**

Declarada encerrada as avaliações a comissão responsável apresentou os laudos de análise, individualmente por empresa, sendo os mesmos laudos anexados a presente ata.

## **ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Comissão nomeada, a presente ata será disponibilizada, em sua íntegra no sítio eletrônico da municipalidade ([www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)), no link de licitações/comunicados para ciência dos interessados.

## **OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA**

Durante a sessão também foram avaliados os Registro dos produtos junto a ANVISA e as Autorizações de Funcionamento das empresas junto a ANVISA, e as fichas técnicas. Foi verificado que todas as empresas apresentaram os registros e autorizações em conformidade com as exigências do edital, as quais estavam regulares e vigentes. A empresa Josiane Cristina Fusco Carraro EPP apresentou a RDC nº 60 informou a impossibilidade de apresentação de amostras por se tratar de medicamento e sendo sua justificativa condizente, foram analisados os documentos complementares entregues, os quais estavam regulares e vigentes, podendo considerar a empresa classificada para o item.

Toda a sessão transcorreu de forma tranquila, não havendo nenhum fato que merecesse ser mencionado.

  
\_\_\_\_\_  
Leticia Araujo Fruchi

**Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – Centro Odontológico Municipal**  
Centro Odontológico Municipal – Rua Prof.º Cornélio Alves de Andrade, nº 87 – Centro, Socorro – SP.  
Telefone: 19 3895-5166 - e-mail: [comsocorro@hotmail.com](mailto:comsocorro@hotmail.com)  
[www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)

  




**Prefeitura Municipal da  
Estância de Socorro**



  
Edmar Couto de Carvalho

  
Vanilda Pereira de Oliveira

  
Catarina Tafner Gomes